

**LEI N.º 224/2004**

de 07 de dezembro de 2004

**EMENTA: Denomina Raimundo Viana Gomes, a Rua Projetada, Localizada no Centro da Cidade de Madalena - Ce.**

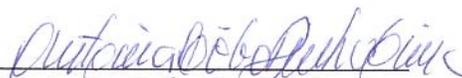
**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de Raimundo Viana Gomes, à Rua projetada localizada no Centro da Cidade, iniciando no imóvel de propriedade do Sr. Hermano de Pinho Vieira, passando na lateral esquerda da residência do Sr. Evandro Viana, indo até a confluência da BR-020.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal, responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos Municipais, tais como, Correios, Saae e Coelce.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Antonia Lobo Pinho Lima  
Prefeita Municipal